

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Aprova Projetos visando repasse dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referente às arrecadações dos anos de 2024 e 2025 e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em Reunião Ordinária do dia 08 de junho de 2026;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme Lei Municipal nº. 3.145/2017;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 02, de 19 de fevereiro de 2026, que estabelece as diretrizes para apresentação de projetos para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – CNPJ nº 13.541.530/0001-99, no exercício de 2026, relativos às arrecadações dos anos de 2024 e 2025, respectivamente e dá providências correlatas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam aprovados os repasses dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – CNPJ nº. 13.541.530/0001-99, aos projetos infra relacionados, bem como seus respectivos valores às Entidades executoras:

ENTIDADE	CNPJ	PROJETO	VALOR SOLICITADO	VALOR CONCEDIDO
ADEFIS	54.712.294/0001-03	"CUIDADO QUE ACOLHE"	R\$ 117.862,20	R\$ 117.862,20
APAE	44.566.131/0001-06	"ESPAÇO EDUCACIONAL"	R\$ 186.000,00	R\$ 146.125,16
ASSOCIAÇÃO INFANTO JUVENIL "MARIA VITÓRIA"	06.103.799/0001-28	"CUIDAR PARA CRESCER"	R\$ 145.676,73	R\$ 145.638,82
CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ	51.499.698/0001-81	"REQUALIFICANDO O ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO CSSJ"	R\$ 119.556,07	R\$ 112.649,62
CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "ADELINA ALOE"	51.499.689/0002-62	"CUIDAR, ACOLHER E TRANSFORMAR"	R\$ 39.511,98	R\$ 39.511,98
LAR DA CRIANÇA "FERMINO MAGNANI"	56.816.325/0001-00	"ESPAÇO QUE ACOLHE"	R\$ 80.505,11	R\$ 78.845,99
REDE DE COMBATE AO CÂNCER	05.241.760/0001-04	"AMAR É SUPLEMENTAR"	R\$ 44.844,00	R\$ 44.103,52
TOTAL				R\$ 684.737,29

Artigo 2º - Fica autorizado o repasse dos recursos financeiros às Entidades executoras, mediante Termo de Fomento – CMDCA, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, assinado pelo representante legal da Entidade proponente, que deverão executar os respectivos projetos e entregar suas Prestações de Contas, nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de junho de 2026.

ANA PAULA RAIMUNDO BIANCHI DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BCC-8401-67BE-18EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA RAIMUNDO BIANCHI DE OLIVEIRA (CPF 301.XXX.XXX-96) em 08/06/2026 14:29:03

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruztoriopardo.1doc.com.br/verificacao/2BCC-8401-67BE-18EF>